



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do(a) Reitor(a)

Processo SEI nº 2350.01.0004524/2020-89

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG Nº 03/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, no art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009, no Decreto Estadual nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, na Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017 e no Decreto 47.788, de 13 de dezembro de 2019, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS - para contratação temporária para função de Analista Universitário pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

1. Disposições Preliminares

1.1 Este edital e a legislação aplicável regem as regras para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público da UEMG, compreendendo o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais contratados.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 06 (seis) vagas, conforme Anexo I.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

1.5 O contrato temporário a que se refere o presente edital, no termos da Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.155/09, possui natureza administrativa e não gera entre o contratado e a Universidade do Estado de Minas Gerais o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho.

1.5.1. É vedada, para o pessoal contratado com base na Lei nº 18.185, de 2009, nova contratação com fundamento na referida norma legal, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

1.6 O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República de 1988, e no o art. 7º do Decreto Estadual nº. 45.155/09.

1.7 As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados são as constantes no Anexo I deste Edital.

1.8 A remuneração fixada para cada contrato corresponderá aos vencimentos dos seguintes cargos:

CARGO	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Analista Universitário	Ensino Superior	40 horas	R\$ 2.292,10

1.8.1 À remuneração será acrescido o auxílio-refeição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete) reais por dia efetivamente trabalhado, pago em pecúnia, aos servidores com carga horária de trabalho igual ou superior a 30 horas semanais.

1.9 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

2. Inscrições

2.1 O período de inscrição será das 08 horas do dia 29 de junho de 2020 até as 23h59min do dia 30 de junho de 2020.

2.2 As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico, cabendo ao candidato preencher seus dados pessoais e curriculares em ficha padrão disponível no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>)

2.2.1 Ao candidato será permitida a realização de inscrição apenas para uma vaga.

2.2.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alterações na sua inscrição não sendo mais permitida qualquer alteração nas etapas posteriores deste Processo Seletivo Simplificado.

2.2.3 As possibilidade de alterações na inscrição de que trata o item 2.2.2 não se estende à alteração quanto à escolha da vaga, que uma vez assinalada, não poderá ser alterada.

2.3 A inscrição irá gerar número de cadastro que deverá ser conferido pelo candidato no menu de acesso disponível no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), não sendo aceita a entrega de currículo ou de outros documentos por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.4 Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e devidas convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 A UEMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.6 Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

3. Documentação Comprobatória

3.1 A documentação de que trata o item 3.2 deste edital deverá ser anexada no ato da inscrição e ficará disponível para retificação durante o prazo previsto para essa etapa, no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), em campos específicos, relativos a cada um dos Subgrupos em que se desdobram os quesitos de que trata o item 4.1.

3.1.1 A documentação anexada deverá estar em formato Portable Document Format (PDF), com tamanho máximo de 5 Megabytes cada.

3.2 O candidato deverá anexar a seguinte documentação:

I. Diploma ou histórico com especificação da conclusão do curso ou Declaração de Conclusão de Curso, relativo à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC - frente e verso;

II. Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções - frente e verso;

III. Certificados de conclusão de cursos complementares elencados no ato da inscrição - frente e verso (quando houver registro no verso);

IV. Carteira de Trabalho ou documentação equivalente e/ou

V. Declaração ou certificado de tempo de serviço e/ou estágio e/ou atividades desenvolvidas, fornecidos pelo órgão / instituição para o qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento de Pessoal ou autoridade responsável/contratante,

com vistas à comprovação da experiência profissional declarada, nos últimos cinco anos.

3.2.1 A documentação original referente aos arquivos anexados no ato da inscrição poderá ser solicitada para conferência a qualquer tempo deste Processo Seletivo, no ato da contratação ou a qualquer momento que a UEMG julgar oportuno, estando o candidato sujeito à desclassificação ou a ter seu contrato anulado diante da constatação de qualquer irregularidade.

3.2.2 Em casos de apresentação apenas da carteira de trabalho como comprovação de experiência profissional, ou outro documento equivalente previsto no item 3.2, em que conste apenas o nome do cargo, sem a devida descrição das atividades, somente serão considerados para fins de pontuação aqueles cargos cujo nome for claramente relacionado com a especificação da vaga para a qual o candidato estiver concorrendo, desde que também atendidos os outros quesitos indispensáveis para pontuação da experiência profissional, conforme item 4.1.

3.3 Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

4. Etapas do Processo Seletivo Simplificado

4.1 Primeira etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO: etapa de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo um total de 60 pontos, cuja pontuação será fixada conforme critérios constantes da tabela a seguir:

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Histórico com especificação da conclusão do curso ou Declaração de Conclusão de Curso ou diploma relativo à formação exigida para a função, emitidos por instituição de ensino credenciadas no MEC	-	Pré-Requisito
Experiência profissional específica na área de atuação da vaga, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste edital	Declaração ou certificado da Instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar)	3 pontos por ano até o limite de 5 anos (15 pontos). Em caso de experiência de estágio, 2 pontos por ano, até o limite de 5 anos	- Vide itens 4.1.3 e 4.1.3.1
Experiência profissional no setor público (municipal, estadual ou federal) específica na	Declaração ou certificado da Instituição e/ou carteira de trabalho (páginas	4 pontos por ano até o limite de 5 anos (20	- Vide itens 4.1.3 e 4.1.3.1

área de atuação da vaga, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste edital	que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar)	pontos). Em caso de experiência de estágio, 3 pontos por ano, até o limite de 5 anos	
Formação Complementar (cursos de pós-graduação, extensão, treinamentos, seminários e capacitações em geral)	Diploma ou certificado/declaração de conclusão, com mínimo de 20 horas de duração, realizados nos últimos 5 anos (exceto para cursos de pós-graduação), contados até a data de publicação deste edital	- 2 pontos para capacitações entre 20 e 60 horas - 3 pontos para capacitações acima de 60 horas - 4 pontos para pós-graduação Lato Sensu. - 5 pontos para mestrado - 6 pontos para doutorado Limite de 25 pontos	- Somente serão pontuados os cursos/capacitações pertinentes à área de atuação, conforme descrição da vaga - Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição credenciada pelo MEC. - Mestrado e Doutorado: cursos reconhecidos pelo MEC

4.1.1 A formação acadêmica superior àquela exigida como pré-requisito para a vaga, pertinentes à área de atuação e concluída até a data de publicação deste edital, somente será pontuada se informada no ato da inscrição como formação complementar, sendo que, nesses casos, não será restringido o limite dos últimos 5 anos.

4.1.2 Serão pontuadas apenas a formação complementar e a experiência profissional do candidato que as informou no ato da inscrição e desde que possuam pertinência com a vaga para a qual se candidatou.

4.1.3 Para efeito de pontuação da Experiência Profissional, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo e as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas à pontuação.

4.1.3.1 O tempo em estágio será considerado e pontuado como Experiência Profissional, desde que devidamente comprovado, conforme descrito nos itens 3.2 e 4.1 deste edital, não sendo considerado como forma de comprovação de experiência profissional o contrato de estágio.

4.1.4 A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), conforme Cronograma - Anexo II.

4.1.5 O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após publicação do resultado, para interpor recurso contra a classificação nessa etapa, conforme o disposto no item 6, deste Edital.

4.1.6 Serão convocados para a 2ª etapa, até 03 (três) candidatos por vaga, conforme a ordem de classificação da 1ª etapa.

4.1.6.1 Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá preferência o candidato com maior idade, persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no item *Experiência Profissional no Setor Público*, e, ainda, persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no item *Experiência Profissional*.

4.2 Segunda etapa: ENTREVISTA: Etapa de caráter classificatório e eliminatório, gravada em áudio ou áudio e vídeo.

4.2.1 A relação dos candidatos convocados para a segunda etapa estará disponível no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), com a indicação da data, horário e local da segunda etapa, na data prevista no Cronograma - Anexo II.

4.2.2 Caso necessário, a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado juntamente com as demais orientações através de comunicado no no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>).

4.2.3 O candidato convocado para a segunda etapa deverá se identificar, apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

4.2.4 O não comparecimento, bem como o atraso e/ou comparecimento fora do dia e/ou horário estipulado no item 4.2.1, implicará, automaticamente, na eliminação do candidato.

4.2.5 A entrevista compreende os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades a serem executadas para a função e a formação do candidato, conforme tabela abaixo:

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área de atuação	15
Domínio na área de atuação	10
Capacidade de trabalho em equipe	5
Comportamento proativo	5
Habilidade de comunicação	5
TOTAL	40

4.2.6 A análise/seleção nessa etapa será realizada por Comissão de Entrevista, composta por até 3 (três) profissionais da UEMG.

4.2.7 A nota atribuída ao candidato nesta etapa resultará da somatória das notas aplicadas para cada um dos quesitos de que trata o item 4.2.5.

4.2.8 Para ser considerado habilitado nesta etapa, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero em todos os critérios do item 4.2.5.

4.2.9 A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>)

4.2.10 O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após publicação do resultado, para interpor recurso contra a pontuação atribuída nesta etapa, conforme o disposto no item 6, deste Edital.

4.2.11 A ficha do candidato com a pontuação atribuída nas etapas deste PSS e a gravação da segunda etapa serão conservadas pelo período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado o período em razão de fato superveniente que demande a manutenção dos dados pertinentes.

5. Resultados finais

5.1 Os resultados da Análise de Currículo (1ª etapa) e da Entrevista (2ª etapa) serão somados e só serão classificados os candidatos que obtiverem resultado igual ou superior a 50% na soma das etapas.

5.1.1 Em função do critério estabelecido no item 5.1, os candidatos que obtiveram nota inferior a dez pontos na primeira etapa estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo.

5.1.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.2 Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá preferência o candidato com maior idade, persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no item *Experiência Profissional no Setor Público*, e, ainda, persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no item *Experiência Profissional*.

5.3 Concluído o Processo Seletivo Simplificado, o resultado final será divulgado no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>)

5.4 Os profissionais classificados para os respectivos cargos serão convocados, por meio de publicação no site da UEMG, obedecendo à estrita ordem de classificação final.

6. Recursos

6.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais, desde que fundamentados no conteúdo deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente realizados por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>).

6.2 Não serão conhecidos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.3 Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4 Os recursos relativos ao presente Processo Seletivo serão analisados pela Comissão de Recursos da UEMG, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5 A Comissão de Recursos será composta por até 3 (três) servidores da UEMG.

6.6 As decisões dos recursos estarão disponíveis no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), no prazo de até 2 (dois) dias após o término do prazo para interposição.

7. Contratação

7.1 As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão às disposições constantes na Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 45.155/09, na Lei Estadual nº 22.570/2017.

7.2 A vigência do contrato, baseada nos termos do art. 4º, inciso III e § 3º, da Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 22.570/2017, e delimitada pela decisão proferida nos Autos da ADI nº 1.0000.16.074933-9/000, não excederá a data de 31/12/2020.

7.2.1 Em cumprimento à determinação do Comitê de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, o contrato será celebrado com data inicial atrelada à data de retorno das aulas no âmbito da UEMG, suspensas por determinação expressa no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 15/2020.

7.2.2 Caso as vagas sejam providas por servidores concursados antes do prazo previsto, a Administração Pública poderá rescindir o contrato.

7.2.3 O contrato administrativo poderá ser extinguido, sem direito a indenizações, considerando as circunstâncias expressas nos incisos I, II, III e no parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 45.155/2009.

7.3 A assinatura do contrato será realizada em local, data e horário agendados, a serem divulgados no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), após a publicação do resultado final.

7.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de que trata o item 7.3, munido dos seguintes documentos, em via original e cópia:

- I. Carteira de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de quitação eleitoral;
- IV. Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- V. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório equivalente);
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Comprovante do registro no PIS/PASEP, caso possua;
- VIII. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- IX. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
- X. Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe;
- XI. Comprovante ou cartão de conta corrente em agência de estabelecimento bancário do Banco do Brasil, para fins de pagamento de remuneração, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 04 de abril de 1998.

7.3.2 O candidato deverá submeter-se à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no Núcleo Regional de Saúde do Servidor, nos termos da Resolução SEPLAG nº 99 de 10 de dezembro de 2018.

7.4 No ato da contratação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, igualmente, as seguintes declarações:

- I. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contrato com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações legais de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
- II. Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- III. Declaração de Conhecimento do Código de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

8. Disposições finais

8.1 Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como em casos de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

8.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.

8.3 Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no site da UEMG, link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>)

8.4 A UEMG se exime das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, necessitando de reaplicação de qualquer fase, inclusive da segunda etapa.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão regidos pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei nº 18.185/2009, pelo Decreto nº 45.155/2009 e pelas demais normas aplicáveis.

8.6 As dúvidas a respeito do Processo Seletivo Simplificado serão sanadas apenas através do e-mail: processo.simplificado@uemg.br.

8.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade por seis meses, a contar a partir da data da publicação do resultado final.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2020.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL**ANEXO I**

ANALISTA UNIVERSITÁRIO – ANU - 40 HORAS			
LOTAÇÃO: UNIDADE ACADÊMICA DE ABAETÉ			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 01.01	Coordenar e supervisionar as atividades da biblioteca na Unidade Acadêmica; organizar o acervo bibliográfico da Instituição e executar serviços técnicos pertinentes ao cargo; zelar pela preservação e conservação do acervo e equipamentos; atender às demandas da comunidade acadêmica; desenvolver procedimentos para a indicação, seleção e aquisição de obras de interesse das Unidades Acadêmicas; receber o material bibliográfico adquirido, doado ou permutado e providenciar sua incorporação ao patrimônio da UEMG; apoiar os programas desenvolvidos na UEMG e proporcionar colaboração técnica.	1	Graduação em Biblioteconomia, acompanhada pelo registro no Conselho competente, conforme a Lei nº 9.674, de 26 de junho de 1998
LOTAÇÃO: UNIDADE ACADÊMICA DE BARBACENA			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 02.01	Coordenar e supervisionar as atividades da biblioteca na Unidade Acadêmica; organizar o acervo bibliográfico da Instituição e executar serviços técnicos pertinentes ao cargo; zelar pela preservação e conservação do acervo e equipamentos; atender às demandas da comunidade acadêmica; desenvolver procedimentos para a indicação, seleção e aquisição de obras de interesse das Unidades Acadêmicas; receber o material bibliográfico adquirido, doado ou permutado e providenciar sua incorporação ao patrimônio da UEMG; apoiar os programas desenvolvidos na UEMG e proporcionar colaboração técnica.	1	Graduação em Biblioteconomia, acompanhada pelo registro no Conselho competente, conforme a Lei nº 9.674, de 26 de junho de 1998.
LOTAÇÃO: UNIDADE ACADÊMICA DE FRUTAL			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 03.01	Coordenar e supervisionar as atividades da biblioteca na Unidade Acadêmica; organizar o acervo bibliográfico da Instituição e executar serviços técnicos pertinentes ao cargo; zelar pela preservação e conservação do acervo e equipamentos; atender às	1	Graduação em Biblioteconomia, acompanhada pelo registro no

	demandas da comunidade acadêmica; desenvolver procedimentos para a indicação, seleção e aquisição de obras de interesse das Unidades Acadêmicas; receber o material bibliográfico adquirido, doado ou permutado e providenciar sua incorporação ao patrimônio da UEMG; apoiar os programas desenvolvidos na UEMG e proporcionar colaboração técnica.		Conselho competente, conforme a Lei nº 9.674, de 26 de junho de 1998.
--	--	--	---

LOTAÇÃO: UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA

Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 04.01	Coordenar e supervisionar as atividades da biblioteca na Unidade Acadêmica; organizar o acervo bibliográfico da Instituição e executar serviços técnicos pertinentes ao cargo; zelar pela preservação e conservação do acervo e equipamentos; atender às demandas da comunidade acadêmica; desenvolver procedimentos para a indicação, seleção e aquisição de obras de interesse das Unidades Acadêmicas; receber o material bibliográfico adquirido, doado ou permutado e providenciar sua incorporação ao patrimônio da UEMG; apoiar os programas desenvolvidos na UEMG e proporcionar colaboração técnica.	1	Graduação em Biblioteconomia, acompanhada pelo registro no Conselho competente, conforme a Lei nº 9.674, de 26 de junho de 1998.

LOTAÇÃO: UNIDADE ACADÊMICA DE LEOPOLDINA

Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 05.01	Coordenar e supervisionar as atividades da biblioteca na Unidade Acadêmica; organizar o acervo bibliográfico da Instituição e executar serviços técnicos pertinentes ao cargo; zelar pela preservação e conservação do acervo e equipamentos; atender às demandas da comunidade acadêmica; desenvolver procedimentos para a indicação, seleção e aquisição de obras de interesse das Unidades Acadêmicas; receber o material bibliográfico adquirido, doado ou permutado e providenciar sua incorporação ao patrimônio da UEMG; apoiar os programas desenvolvidos na UEMG e proporcionar colaboração técnica.	1	Graduação em Biblioteconomia, acompanhada pelo registro no Conselho competente, conforme a Lei nº 9.674, de 26 de junho de 1998.

LOTAÇÃO: UNIDADE ACADÊMICA DE POÇOS DE CALDAS

Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 06.01	Coordenar e supervisionar as atividades da biblioteca na Unidade Acadêmica; organizar o acervo bibliográfico da Instituição e executar serviços técnicos pertinentes ao cargo; zelar pela preservação e conservação do acervo e equipamentos; atender às demandas da comunidade acadêmica; desenvolver procedimentos para a indicação, seleção e aquisição de obras de interesse das Unidades Acadêmicas; receber o material bibliográfico adquirido, doado ou permutado e providenciar sua	1	Graduação em Biblioteconomia, acompanhada pelo registro no Conselho competente, conforme a Lei nº 9.674, de 26

incorporação ao patrimônio da UEMG; apoiar os programas desenvolvidos na UEMG e proporcionar colaboração técnica.	de junho de 1998.
Total de vagas para o cargo de Analista Universitário	06

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	18/06/2020
Período de Inscrições	29/06 a 30/06/2020
Lista dos inscritos que anexaram a documentação	01/07/2020
1ª etapa: Análise de Currículos	01/07 a 10/07/2020
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	10/07/2020
Período para recursos referentes a 1ª etapa	13/07 e 14/07/2020
Publicação do resultado final da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	16/07/2020
2ª etapa: Entrevista	21/07 a 23/07/2020
Divulgação do resultado da 2ª etapa	24/07/2020
Período para recursos referentes a 2ª etapa	27 e 28/07/2020
Publicação do resultado final da 2ª etapa, divulgação da lista final de classificados e homologação do processo seletivo simplificado	29/07/2020
Realização de inspeção médica pericial para fins de admissão	31/07/2020

Atenção Candidato: Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no site da UEMG, link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>).

ANEXO III
ENDEREÇO DA UNIDADE ACADÊMICA COM VAGA PREVISTA NESTE EDITAL

UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Unidade Acadêmica Abaeté	Abaeté	Avenida João Gonçalves, nº 197, Bairro Amazonas. Abeté/MG.
Unidade Acadêmica Barbacena	Barbacena	Avenida Cel. José Máximo, nº 200, Bairro São Sebastião. Barbacena/MG
Unidade Acadêmica Frutal	Frutal	Av. Professor Mário Palmério, nº 1001, Bairro Universitário. Frutal/MG
Unidade Acadêmica Ituiutaba	Ituiutaba	Rua Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n. Ituiutaba/MG.
Unidade Acadêmica Leopoldina	Leopoldina	Rua Castro Alves, s/n, Bairro Pirineus. Leopoldina/MG
Unidade Acadêmica Poços de Caldas	Poços de Caldas	Avenida Padre Francis Cletus Cox, nº 300, Bairro Jardim Country Club. Poços de Caldas/MG

Belo Horizonte, 17 de junho de 2020.

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 17/06/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 17/06/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15324871** e o código CRC **3C817DFD**.